PROJETO DE LEI Nº 063/2021
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Executivo Municipal a arrendar propriedade rural e dá outras providências legais que especifica"

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Município de Planalto, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder arrendamento de um imóvel rural com área superficial de 19,7947 há (dezenove hectares e setenta e nove ares e quarenta e sete centiares), encravada no Geral da Fazenda Canoas, pertencente ao Município de Planalto, objeto da matrícula nº 13.341 do Oficial

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

de Registro de Imóveis da Comarca de Buritama , denominado Sítio São Pedro de propriedade de PEDRO RUIZ PEREIRA e OUTROS, do imóvel seguinte:

SÍTIO SÃO PEDRO M.13.341

Um imóvel rural com área superficial de 19,7947 ha (Dezenove hectares e setenta e nove ares e quarenta e sete centiares); encravada no Geral da Fazenda Canoas, pertencente ao distrito e município de Planalto e comarca de Buritama, objeto da Matrícula nº 13.341 do ORI da Comarca de Buritama - SP, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-08; cravado junto a divisa da Área Expropriada do Sítio São Pedro (M.13.341) de propriedade de PEDRO RUIZ PEREIRA, deste, segue confrontando com a ÁREA VERDE 04 - QUADRA "L" do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANTONIO PASSETTI" (M.11.748) de propriedade do MUNICÍPIO DE PLANALTO, com o seguinte azimute e distância: 134°04'00" e 49,54 m até o vértice V-09; deste, segue confrontando com a ESTÂNCIA PLANALTO (M.10.826) de propriedade de ANTONIO FELIPE PASSETTI e sua mulher SONIA MARIA FURQUIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°04'14" e 384,07 m até o vértice V-10; 134°03'48" e 633,32 m

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

até o vértice V-11; 134°03'48" e 95,60 m até o vértice V-12; deste, segue pela margem direita do CÓRREGO CANOAS, sentido jusante, sendo que na outra margem situa-se a FAZENDA PROGRESSO (M.7.869) de propriedade de IVONE DA MOTA MENDONÇA, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°28'29" e 5,78 m até o vértice V-13; 236°12'09" e 11,68 m até o vértice V-14; 203°50'42" e 6,93 m até o vértice V-15; 239°02'26" e 11,52 m até o vértice V-16; 210°06'25" e 23,38 m até o vértice V-17; 222°55'50" e 10,61 m até o vértice V-18; 176°19'08" e 4,98 m até o vértice V-19; 218°19'07" e 17,44 m até o vértice V-20; 208°05'25" e 24,90 m até o vértice V-21; 215°52'35" e 17,57 m até o vértice V-22; 219°50'42" e 17,69 m até o vértice V-23; 214°46'17" e 11,15 m até o vértice V-24; 261°41'10" e 6,00 m até o vértice V-25; 215°22'28" e 25,12 m até o vértice V-26; deste, segue por linha seca confrontando com a ESTÂNCIA SANTA CLARA (Matrícula 13.342) de propriedade de JOSÉ CARLOS TEIXEIRA LOPES e sua mulher HELOISA APARECIDA DA COSTA LOPES, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°37'16" e 78,79 m até o vértice V-27; 315°25'06" e 444,04 m até o vértice V-28; 315°43'51" e 71,67 m até o vértice V-29; deste, segue confrontando com a CHÁCARA SÃO BENTO (M.13.343) de propriedade de ROSELI APARECIDA GARRIO CARFANE e seu marido ALCINO CARFANE JUNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°43'51" e 37,98 m até o vértice

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

V-30; 315°25'47" e 487,93 m até o vértice V-31; 315°25'47" e 18,86 m até o vértice V-31A; deste, segue confrontando com a Área Expropriada do Sítio São Pedro (M.13.341) de propriedade de PEDRO RUIZ PEREIRA, com o seguinte azimute e distância: 27°31'39" e 165,38 m até o vértice V-08, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2°. – O imóvel descrito no artigo 1° será destinado para o plantio de lavoura, objetivando-se a produção de geral de produtos alimentícios e cultura de subsistência, mediante Processo Licitatório, para distribuição a trabalhadores rurais deste Município.

Art. 3°- O arrendamento de que trata o art. 1°, será feito pelo prazo de três (3) anos e o valor a ser pago será de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Art. 4°. – As despesas decorrentes com a execução do presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5°. – Esta Lei, entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", em 12 de novembro de 2021.*

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Casa de Leis, o referido Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a ARRENDAR propriedade rural que será destinado para o plantio de lavoura, objetivando-se a produção geral de produtos alimentícios e cultura de subsistência, mediante a Processo Licitatório, para distribuição a trabalhadores rurais do Município.

Assim, findando, deixamos a certeza de que, ao submetermos o Projeto à Vossa apreciação, esta Egrégia Casa, através dos Senhores Vereadores, com a convicção de que receberá o habitual apoio.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ ROBERTO DE GODOY
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PLANALTO/SP.

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br